



Ata da 10ª Reunião Ordinária da Câmara de Normas e Recursos, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois**, às dezesseis horas
2 e quatro minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google
3 Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Normas e Recursos,
4 sob a presidência do Vice-reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**, contando com a
5 participação dos Pró-reitores e/ou representantes: **Jucelyno Mayko Corado Macêdo**
6 (PROGEP), **Jaqueline Fritsch** (PROAD) e **Leriane Silva Cardozo** (PROPLAN); dos
7 Diretores dos Centros: **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV) e **Rafael da**
8 **Conceição Simões** (CCBS); do Vice-diretor representando a Direção do Centro: **Taides**
9 **Tavares dos Santos** (CMLEM); dos Representantes dos Servidores Técnico-
10 administrativos em Educação: **Arlan Jorge de Jesus Rocha** e **Gustavo Brandão Silva**;
11 do Representante dos Estudantes: **Gabriel Santos Bitencourt Souza**; e da Participante
12 Convidada: **Naicia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten** (Representantes dos
13 Servidores Técnico-administrativos em Educação no Consuni); para tratarem da seguinte
14 pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação das Atas da Câmara**: a) **Ata da 7ª Reunião**
15 **Ordinária da CNR, de 21 e 28 de outubro de 2021**; b) **Ata da 8ª Reunião Ordinária**
16 **da CNR, de 25 de novembro de 2021**; c) **Ata da 9ª Reunião Ordinária da CNR, de**
17 **07 de dezembro de 2021**; 3) **Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à**
18 **CNR**: a) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CNR/CONSUNI/UFOB Nº 001,**
19 **DE 22 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova o Parecer da Conselheira Relatora Naicia**
20 **Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten, emitido em 19 de agosto de 2022,**
21 **apresentando argumentos favoráveis e recomendando o deferimento da solicitação**
22 **de Progressão Funcional da Classe/Nível D/1 para Classe/Nível D/II da servidora**
23 **Adriana Migliorini Kieckhöfer com a devida retroatividade; considerando o prazo**
24 **estabelecido no art. 79 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da**
25 **Bahia**; e, **Atendendo ao encaminhamento do Presidente do Conselho Diretor do**
26 **Centro das Humanidades desta Universidade, Processo: 23520.000018/2022-51**; 4)
27 **Apreciação do Parecer da Relatora referente à Solicitação de flexibilização do Art.**
28 **29 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB quanto**
29 **à possibilidade de ocupação de mais de uma cadeira de representação em um órgão**
30 **colegiado, encaminhada pelo profº Taides Tavares dos Santos, lotado no Centro**
31 **Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães, Processo 23520.007120/2022-88,**
32 **Relatora: Conselheira Jacqueline Fritsch.** Havendo *quórum*, o **Senhor Presidente,**
33 **Antonio Oliveira de Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início
34 à 10ª Reunião Ordinária da Câmara de Normas e Recursos, assessora ao Conselho
35 Universitário da UFOB e explicou que ao longo do ano não houve outra reunião da
36 Câmara visto que os documentos estavam cumprindo os prazos de tramitação. Fez
37 esclarecimentos quanto ao funcionamento das câmaras e os deveres dos conselheiros,
38 além de uma breve apresentação com a composição da câmara. Em seguida, passou ao
39 primeiro ponto de pauta. **1) Informes.** O **Presidente** abriu os informes e registrou os



40 processos que estão em fase de contribuições da Comunidade Acadêmica e emissão de
41 parecer, sendo demandas que a câmara apreciará nas próximas reuniões. Não havendo
42 mais informes, passou ao segundo ponto. **2) Apreciação das Atas da Câmara: a) Ata**
43 **da 7ª Reunião Ordinária da CNR, de 21 e 28 de outubro de 2021; b) Ata da 8ª**
44 **Reunião Ordinária da CNR, de 25 de novembro de 2021; c) Ata da 9ª Reunião**
45 **Ordinária da CNR, de 07 de dezembro de 2021. O Presidente Antonio Oliveira**
46 **esclareceu que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação**
47 **Superior já haviam sido inseridas às Atas e consultou se havia mais algum**
48 **questionamento e/ou contribuição. Não havendo mais contribuições, o Senhor**
49 **Presidente submeteu ao regime de votação a Ata da 7ª Reunião Ordinária da CNR,**
50 **de 21 e 28 de outubro de 2021; Ata da 8ª Reunião Ordinária da CNR, de 25 de**
51 **novembro de 2021; e a Ata da 9ª Reunião Ordinária da CNR, de 07 de dezembro de**
52 **2021, que foram aprovadas com 8 (oito) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.** Dando
53 continuidade à reunião, o **Presidente** deu as boas-vindas à conselheira Naícia ten Caten
54 que estava participando como convidada, pois estava em período de férias, tendo sido a
55 conselheira relatora do processo que foi aprovado *Ad referendum*, para esclarecimentos
56 de possíveis dúvidas. O Presidente passou ao terceiro ponto de pauta. **3) Apreciação de**
57 **Atos - Declarações Ad Referendum à CNR: DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**
58 **CNR/CONSUNI/UFOB Nº 001, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova o Parecer**
59 **da Conselheira Relatora Naícia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten,**
60 **emitido em 19 de agosto de 2022, apresentando argumentos favoráveis e**
61 **recomendando o deferimento da solicitação de Progressão Funcional da**
62 **Classe/Nível D/1 para Classe/Nível D/II da servidora Adriana Migliorini Kieckhöfer**
63 **com a devida retroatividade; considerando o prazo estabelecido no art. 79 do**
64 **Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia; e, Atendendo ao**
65 **encaminhamento do Presidente do Conselho Diretor do Centro das Humanidades**
66 **desta Universidade, Processo: 23520.000018/2022-51. O Presidente Antonio Oliveira**
67 **informou que o recurso foi aprovado Ad referendum devido aos prazos recursais previstos**
68 **no Regimento Geral da UFOB, e que a Presidência expediu o ato após a emissão do**
69 **parecer pela Conselheira Naícia ten Caten, que estava muito bem circunstanciado.**
70 **Acrescentou que o recurso foi encaminhado à Câmara como instância máxima, tendo já**
71 **passado pelo seu fluxo regular. Em seguida, leu a declaração. Logo após, perguntou se**
72 **havia por parte dos conselheiros alguma questão relacionada ao documento. Não havendo**
73 **manifestação, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a**
74 **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CNR/CONSUNI/UFOB Nº 001, DE 22 DE**
75 **AGOSTO DE 2022, que foi aprovado por unanimidade.** O Presidente agradeceu à
76 conselheira Naícia ten Caten pela gentileza de participar da reunião para os
77 esclarecimentos. A **convidada Naícia ten Caten** cumprimentou aos conselheiros e
78 agradeceu ao Presidente pelas boas-vindas. Dando continuidade à reunião, o **Presidente**
79 passou a palavra à Relatora para apresentação do quarto ponto de pauta. **4) Apreciação**
80 **do Parecer da Relatora referente à Solicitação de flexibilização do Art. 29 do**
81 **Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB quanto à**



82 **possibilidade de ocupação de mais de uma cadeira de representação em um órgão**
83 **colegiado, encaminhada pelo profº Taídes Tavares dos Santos, lotado no Centro**
84 **Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães, Processo 23520.007120/2022-88,**
85 **Relatora: Conselheira Jaqueline Fritsch.** A conselheira **Jaqueline Fritsch**
86 cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, a Relatora
87 mencionou a definição da composição do Conselho Universitário prevista no art. 22,
88 Seção I, Capítulo I, Título II do Estatuto da UFOB, sendo o Estatuto o instrumento legal
89 que define a atuação, os princípios, os objetivos e a estrutura organizacional da
90 Universidade. Registrou também o estabelecido pelo Regimento Geral da UFOB que, por
91 sua vez, é o instrumento legal que define, estrutura e regulamenta a organização e o
92 funcionamento comuns aos órgãos e unidades universitárias da UFOB, considerando que
93 a estrutura institucional é baseada em instâncias colegiadas e órgãos executivos, conforme
94 disposto no Estatuto, e que traz no art. 29, Seção I, Capítulo II, as definições acerca das
95 representações de categorias e de segmentos nas instâncias colegiadas, em que destacou
96 que o dispositivo veda o exercício cumulativo de mandato de representação de categoria
97 em mais de uma instância colegiada de deliberação na UFOB, e que as representações
98 docente, técnico-administrativa e estudantil serão escolhidas, respectivamente, dentre os
99 servidores docentes, técnico-administrativos em Educação e estudantes, respeitada a
100 lotação funcional ou vínculo institucional, a abrangência da instância colegiada e o
101 previsto no Estatuto, no Regimento Geral, nos regimentos internos e demais regulamentos
102 institucionais. A Relatora inferiu em seu parecer que a vedação do exercício cumulativo
103 em mais de uma instância colegiada está relacionada à representação de categoria, e
104 devidamente prevista nos dois instrumentos legais estruturantes da UFOB, amplamente e
105 recentemente analisados e atualizados pelo próprio Conselho Universitário, e que a
106 vedação é assertiva e está relacionada ao Estatuto da UFOB, no que se refere ao
107 atendimento do princípio da pluralidade de ideias e do objetivo de manter diálogo
108 permanente com a comunidade, a sociedade civil e seus movimentos sociais, por meio
109 dos seus representantes junto às instâncias de deliberação. Diante das considerações
110 apresentadas a Relatora recomendou manter o texto do art. 29, Seção I, Capítulo II do
111 Regimento Geral da UFOB, em vigor por meio da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº
112 013, de 09 de dezembro de 2021. Concluída a apresentação, o **Presidente Antonio**
113 **Oliveira** agradeceu à Relatora e passou a palavra aos conselheiros para suas
114 considerações. O conselheiro **Taides dos Santos** argumentou que o Art. 22 do Estatuto
115 dispunha que não poderia acumular as vagas de representação e que no Art. 29 do
116 Regimento Geral da UFOB - RGU trazia as representações de categoria como sendo
117 estudantes, técnicos e docentes, e que entendia serem coisas diferentes da representação
118 ocupada no Centro. Informou que sua solicitação foi apresentada por não haverem
119 pessoas interessadas em ocupar as cadeiras nos órgãos colegiados, e que entendia que
120 como Vice-diretor não ocupava cadeira de representação. Argumentou no sentido de que
121 não poderia exercer as duas funções ao mesmo tempo, e que atuaria de acordo a categoria
122 que estivesse representando. Questionou também ao Presidente se ele também não estava
123 ocupando duas representações no Consuni, enquanto Vice-reitor e enquanto Pró-reitor de



124 Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis. O **Presidente da CNR** esclareceu ao
125 Conselheiro que ele era representante de uma categoria, e que tinha cadeira permanente
126 no Conselho Diretor do Centro enquanto Vice-diretor. Quanto ao questionamento
127 recebido sobre a cadeira que o Presidente Antonio Oliveira ocupava no Consuni, o
128 Presidente informou que, atualmente, ele só ocupava a cadeira da Vice-reitoria, e que a
129 cadeira da Proae ficava sem representação enquanto ele fosse Vice-reitor. Com a palavra,
130 a conselheira **Leriane Cardozo** cumprimentou a todos e parabenizou à conselheira
131 Jaqueline Fritsch pelo aprofundamento e detalhamento do Parecer. Considerando as falas
132 do conselheiro Taidés dos Santos, achou importante que o Centro passasse a incentivar e
133 convidar os docentes a participarem dos órgãos colegiados. Observou que a Vice-direção
134 de Centro tem sua função e atribuições, e o fato de não estar no Conselho durante as
135 atividades do titular não reduzia a importância da Vice-direção, que cumpre função
136 relevante dentro a Universidade. A conselheira **Jaqueline Fritsch** complementou que
137 procurou emitir um parecer não somente para um cargo específico, até porque estava
138 analisando os dois maiores instrumentos normativos da Universidade. Que o Estatuto visa
139 permitir que mais pessoas e que as categorias se sintam representadas dentro do Conselho
140 e de outras instâncias, por isso a decisão de manter o entendimento dos documentos
141 estruturantes da Universidade. O conselheiro **Rafael Simões** manifestou entendimento de
142 que o dispositivo do RGU era um pouco controverso, pois entendia que os Colegiados de
143 Curso eram instâncias colegiadas de deliberação e que o Coordenador de Curso era
144 também um representante da categoria docente e que existe na composição do Consuni a
145 figura do Representante dos Coordenadores de Curso. Sugeriu que seria importante
146 também esclarecer essa controvérsia e entendimento. No ensejo, solicitou ao Presidente
147 da CNR para avaliar a possibilidade de retorno das reuniões presenciais do Consuni e das
148 Câmaras, facilitando os trabalhos pelos conselheiros. Após discussões pelos conselheiros
149 Taidés dos Santos, Antonio Oliveira e Rafael Simões sobre os apontamentos
150 manifestados, o conselheiro **Taidés dos Santos** solicitou Vista ao processo, ao que o
151 **Presidente Antonio Oliveira** esclareceu que o conselheiro era parte interessada e não
152 poderia solicitar Vista, e que estava impedido, inclusive, de votar o ponto de pauta. Após
153 os devidos esclarecimentos e não havendo mais manifestações, o **Senhor Presidente**
154 **submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente à Solicitação de**
155 **flexibilização do Art. 29 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da**
156 **Bahia – UFOB quanto à possibilidade de ocupação de mais de uma cadeira de**
157 **representação em um órgão colegiado, encaminhada pelo prof^o Taídes Tavares dos**
158 **Santos, lotado no Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães, Processo**
159 **23520.007120/2022-88, que foi aprovado com 8 (oito) votos favoráveis e 2 (duas)**
160 **abstenções.** O Presidente agradeceu aos Conselheiros e à Convidada pela presença e
161 colaboração na discussão das pautas. Às dezessete horas e cinco minutos, o Presidente da
162 Câmara, Antonio Oliveira de Souza, encerrou a 10ª Reunião Ordinária da Câmara de
163 Normas e Recursos, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do
164 Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleiciane Dourado Costa,
165 Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Normas e Recursos

166 por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na
167 íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 22 de setembro de 2022. Ata aprovada na
168 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Normas e Recursos, realizada no dia 17 de novembro
169 de 2022.